



PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/21 - PROCESSO Nº 86.864

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI em face da licitante ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME, bem como a análise e deliberação do Pregoeiro do certame em epígrafe às fls. 1033/1046,

Delibera esta Presidência:

INDEFIRO o recurso apresentado pela licitante SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PORTARIA EIRELI, nos termos do artigo 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com base no Parecer Jurídico às fls. 1036.

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

- a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no site desta Edilidade.
- b) comunique a empresa recorrente, através de ofício, instruído com cópia desta deliberação.
- c) proceda à adjudicação do objeto do presente certame à licitante ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME;

CUMPRA-SE.

Jundiaí, 09 de setembro de 2021.


FAOUAZ TAHA

Presidente